



Ministério do Esporte

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

PORTARIA Nº 106, 11 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso de suas atribuições, conforme autorizam o parágrafo terceiro da cláusula segunda do contrato de consórcio público aprovado pela Lei Municipal nº 5.260, de 13 de abril de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949, de 13 de abril de 2011 e pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, e o inciso III do art. 16 do Estatuto da APO, resolve:

DELEGAR competência ao servidor MARCELO PEDROSO, CPF nº 097.825.858-40, ocupante do cargo de Diretor Executivo, código CDE, para assinar contratos que tenham por objeto a aquisição de bens, o fornecimento de serviços ou a locação de móveis ou imóveis.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, e

Considerando a Portaria nº 408, de 13 de novembro de 2012, que institui a Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela Sustentabilidade e define uma estrutura de governança provisória pelo período de um ano da data de sua publicação; e

Considerando a necessidade de se instituir a nova estrutura de governança, resolve:

Art. 1º Definir uma nova estrutura de governança da Rede, composta por um Conselho de caráter deliberativo e uma Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. As normas de funcionamento da nova estrutura de governança da Rede serão definidas em regimento próprio a ser elaborado no prazo de 90 dias a contar da data de publicação e deverá ser aprovado em sessão plenária do Conselho.

Art. 2º O Conselho atuará como instância superior de aconselhamento e decisão da Rede e será composto por:

I - Izabella Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente, que ocupará a Presidência de Honra;

II - Samyra Crespo, Presidente do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico, que ocupará a Presidência Executiva;

III - Vânia Somavilla, Diretora Executiva de RH, Saúde & Segurança, Sustentabilidade e Energia da Vale, que ocupará a Vice-presidência Executiva;

IV - Andrea Álvares, Diretora Geral da Unidade de Negócios de Snacks da Pepsico Brasil, que ocupará a 2ª Vice-presidência Executiva;

V - como Conselheiras Plenas:

a) Adriana Gonçalves Moreira, Especialista Ambiental Sênior do Banco Mundial no Brasil;

b) Ana Toni, Sócia- diretora da Gestão de Interesse Público - GIP;

c) Celina Carpi, Membro do Conselho de Administração do Grupo Libra e Membro do Conselho do Instituto Ethos;

d) Cláudia Lorenzo, Diretora de Negócios Sustentáveis da Coca-Cola do Brasil;

e) Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região/SP;

f) Daniela de Fiori, Vice- Presidente de Assuntos Corporativos & Sustentabilidade do Wal Mart;

g) Daniela Demoro, Diretora Jurídica e de Assuntos Corporativos da Michelin América do Sul;

h) Denise Hamú, Coordenadora do PNUMA no Brasil;

i) Ieda Novais, Sócio- diretora Corporativa da KPMG;

j) Juliana Nunes, Diretora de Assuntos Corporativos e Sustentabilidade da Brasilkirin;

k) Luciana Hall, Sócio- fundadora da STS GAEA CAPITAL;

l) Marianne VonLachmann, Membro do Conselho Administrativo da Global Transporte Oceânico;

m) Marina Grossi, Presidente do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável;

n) Marise Barroso, Presidente da Masisa Brasil;

o) Maria Luisa Pinto, Consultora;

p) Nilcéa Freire, Representante da Fundação Ford no Brasil;

q) Rosiska Darcy de Oliveira, Presidente Executiva da ONG Movimento Rio Como Vamos e Membro da Academia Brasileira de Letras; e

r) Thaís Corral, Presidente da Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH.

Art. 3º A Secretaria- Executiva do Conselho será exercida pela titular da Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente que, deverá prover os meios técnicos necessários ao suporte da Rede.

Art. 4º Caberá à Secretaria Executiva agendar as reuniões do Conselho, preparar os subsídios necessários, bem como divulgar e promover as ações da Rede, em consonância com as orientações do mesmo.

Art. 5º A participação no Conselho é voluntária e colaborativa, para troca de experiências e de informações, articulação de parcerias e sinergias entre projetos e ações, sendo considerada prestação de serviço relevante e não remunerado.

Art. 6º Eventuais despesas com diárias e passagens correrão por conta das instituições participantes, não acarretando ônus para o Ministério do Meio Ambiente.

Art. 7º A origem bem como a forma de captação de recursos financeiros para execução de ações e projetos da Rede serão definidas pelo Conselho.

Art. 8º O mandato do Conselho e da Secretaria Executiva terá duração de dezoito meses, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 9º Ficam revogados os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, e 11 da Portaria nº 408, de 13 de novembro de 2012.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO- EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 282, de 20 de agosto de 2009, publicada no D.O.U de 21 seguinte, resolve:

Nº 88 - Exonerar, a pedido, FLÁVIO RIBEIRO SANTIAGO, CPF nº 006.493.293- 17, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação- Geral de Assuntos Jurídicos, da Consultoria Jurídica.

Nº 89 - Nomear TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, CPF nº 007.482.064- 85, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação- Geral de Assuntos Jurídicos, da Consultoria Jurídica, anteriormente ocupado por FLÁVIO RIBEIRO SANTIAGO.

FRANCISCO GAETANI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso VI, aprovada pelo Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, nos termos da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve:

Nº 662 - Conceder complementação de pensão a MARIA APARECIDA MIRANDA, CPF 889.158.596-34, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, MANOEL MIRANDA CARDOSO, no cargo de Agente de Trem, Nível 221, do Plano de Classificação de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 30% (trinta por cento) de anuênios, a partir de 18.9.2013, conforme decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0008529-66.2012.4.01.3801, em trâmite na 4ª Vara Federal de Juiz de Fora-MG. (processo nº 05586.006453/2014-33

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso V do art. 9º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Nº 657 - Conceder pensão vitalícia a MARIA JOSE CARDOSO MAGALHÃES, viúva do ex-servidor RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHÃES, aposentado no cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 677121, oriundo da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, com fundamento no § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 2004, e alínea a do inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 1990, com vigência a partir de 23 de maio de 2014. (Processo nº 05901.000466/2014-89).

Nº 658 - Conceder pensão vitalícia a SILVIA SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, viúva do ex-servidor ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, aposentado no cargo de Odontólogo, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 676609, oriundo da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste,

com fundamento no § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 2004, e alínea a do inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 1990, com vigência a partir de 9 de maio de 2014. (Processo nº 05902.001365/2014-15).

MARIA CLARA MARRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 302, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 1.987, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 30 seguinte, e considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001 e art. 14 da Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012, resolve autorizar pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Servidor: PATRÍCIA THEODOROVSKI GARBIN
Matrícula SIAPE: 1666060

Cargo: Analista de Infraestrutura, Classe A, Padrão IV
Órgão cedente: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Órgão cessionário: Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL
Ônus: Órgão cedente
Processo: 03100.000685/2014-68

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA

PORTARIA Nº 303, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 1.987, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 30 seguinte, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar por 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Servidor: ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN
Matrícula SIAPE: 1799580

Cargo: Analista de Infraestrutura, Classe A, Padrão III
Órgão cedente: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Órgão cessionário: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Função/cargo: Assessor

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo: 03100.000292/2012-92

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º Considerar prorrogada a cessão do servidor, para efeito de controle de frequência no período compreendido entre 21 de maio de 2014, até a data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, resolve:

Nº 1.001 - Dispensar VITOR JOÃO FACHINI VASHIST, matrícula SIAPE nº 1869781, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador de Avaliação de Empresas, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Avaliação de Empresas, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, da Secretaria-Executiva deste Ministério, designado pela Portaria nº 1.792, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013.